



Decreto Nº 4780 - de 26 de Agosto de 2024

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 32.500,00 as dotações do Município de GUIRICEMA

O Prefeito de GUIRICEMA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 904, 10 de Outubro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais) as seguintes dotações do Município de GUIRICEMA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA		
Unidade 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
2.06.00.10.122.0016.2.0015-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES SECRETARIA DE SAUDE	----- R\$	3.000,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	3.000,00
Total da Unidade 06	----- R\$	3.000,00
Unidade 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
Sub-Unidade 01 - SETOR DE ENSINO INFANTIL		
2.07.01.12.306.0004.2.0040-1.500.000 - 3.3.90.30.00 DISTRIBUICAO MERENDA ESCOLAR	----- R\$	2.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	2.000,00
Sub-Unidade 02 - SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL		
2.07.02.12.306.0005.2.0041-1.500.000 - 3.3.90.30.00 DISTRIBUICAO MERENDA ESCOLAR	----- R\$	5.000,00
2.07.02.12.361.0005.2.0043-1.550.000 - 3.3.90.30.00 ENSINO FUNDAMENTAL REC FNDE	----- R\$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	10.000,00
Total da Unidade 07	----- R\$	12.000,00
Unidade 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO		
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO		
2.11.00.13.392.0011.2.0068-1.500.000 - 3.3.90.36.00 REALIZACAO DE FESTAS TRADICIONAIS DO MUNICIPIO	----- R\$	4.500,00
2.11.00.13.392.0011.2.0068-1.500.000 - 3.3.90.39.00 REALIZACAO DE FESTAS TRADICIONAIS DO MUNICIPIO	----- R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	14.500,00
Total da Unidade 11	----- R\$	14.500,00
Unidade 12 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2.12.00.08.244.0007.2.0056-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENCAO DO CRAS	----- R\$	3.000,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	3.000,00
Total da Unidade 12	----- R\$	3.000,00
Total da Instituição 02	----- R\$	32.500,00
Total Geral Acrescido	----- R\$	32.500,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA		
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
Sub-Unidade 01 - SETOR DE TRIBUTACAO		
2.04.01.04.129.0016.2.0008-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENCAO DO SETOR DE TRIBUTACAO	----- R\$	1.000,00
2.04.01.04.129.0016.2.0008-1.500.000 - 3.3.90.36.00 MANUTENCAO DO SETOR DE TRIBUTACAO	----- R\$	763,12
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	1.763,12
Sub-Unidade 03 - SETOR DE COMPRAS E LICITACAO		
2.04.03.04.122.0016.2.0009-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENCAO DO SETOR DE COMPRAS E LICITACAO	----- R\$	2.000,00
Total da Sub-Unidade 03	----- R\$	2.000,00
Total da Unidade 04	----- R\$	3.763,12
Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO		
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUN DE ADM PLANEJAMENTO E REC HUMANOS		
2.05.00.06.182.0009.2.0106-1.500.000 - 3.3.90.32.00 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA DEFESA CIVIL	----- R\$	4.500,00
2.05.00.06.182.0009.2.0106-1.500.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA DEFESA CIVIL	----- R\$	14.236,88
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	18.736,88
Total da Unidade 05	----- R\$	18.736,88
Unidade 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
Sub-Unidade 01 - SETOR DE ENSINO INFANTIL		
2.07.01.12.365.0004.2.0038-1.550.000 - 3.3.90.36.00 ATENDIMENTO AO ENSINO INFANTIL REC FNDE	----- R\$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	1.000,00
Sub-Unidade 02 - SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL		
2.07.02.12.361.0005.2.0043-1.550.000 - 3.3.90.36.00 ENSINO FUNDAMENTAL REC FNDE	----- R\$	2.000,00
2.07.02.12.361.0005.2.0043-1.550.000 - 3.3.90.39.00 ENSINO FUNDAMENTAL REC FNDE	----- R\$	2.000,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	4.000,00
Total da Unidade 07	----- R\$	5.000,00
Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		



Sub-Unidade 02 - SETOR DE PATRIMONIO		
2.08.02.15.451.0016.2.0105-1.500.000 - 3.3.90.30.00	MANUTENCAO DO PARQUE DE EXPOSICOES	3.000,00
Total da Sub-Unidade 02		3.000,00
Total da Unidade 08		3.000,00
Unidade 14 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2.14.00.10.305.0002.2.0029-1.500.000 - 3.1.90.13.00	ATENDIMENTO A VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	2.000,00
Total da Sub-Unidade 00		2.000,00
Total da Unidade 14		2.000,00
Total da Instituição 02		32.500,00
Total Geral Anulado		32.500,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GUIRICEMA, 26 de Agosto de 2024



JOSE OSCAR FERRAZ
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 007.276.456-25